LEI Nº 6451, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o poder executivo a firmar convênio com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Esteio - CONSEPRO, visando repasse de recursos financeiros para contribuir com o policiamento ostensivo civil e segurança pública no município.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Esteio - CONSEPRO, visando repasse de recursos financeiros, em parcela única, no montante total de R$ 27.032,00 (vinte e sete mil e trinta e dois reais) para contribuir com o policiamento ostensivo civil e segurança pública no município.

§ 1º O recurso financeiro será repassado ao CONSEPRO, e será destinado e utilizado no auxílio e manutenção das unidades da Brigada Militar com sede unicamente no município de Esteio, enquanto órgão de segurança pública referência.

§ 2º Fica o Poder Público autorizado a repassar através de aditivo, caso necessário, acréscimo em relação ao montante total ora autorizado, nos termos da Lei 8.666/93, mediante disponibilidade financeira-orçamentária.

Art. 2º A Entidade beneficiada nos termos desta lei deverá prestar contas dos valores recebidos, bem como dos repasses, nos termos que restarem taxativamente expressos no instrumento de Convênio, o qual será celebrado entre os partícipes após a promulgação da presente norma.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei encontrarão cobertura em dotação orçamentária própria do exercício financeiro de 2016, em rubricas oriundas da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

- 1230 3.3.5.0.41.00.00.00.00 Contribuições ao CONSEPRO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de Novembro de 2016.

Gilmar Antônio Rinaldi
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se. Publique-se.
Data supra.